

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ELETRONICO nº 828/2022-SEMED**, referente à adesão a ata de registro de preço nº 20210927-04-ARP-PMVN, cujo o órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré-Pa, com o objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material para copa e cozinha para as unidades municipais, para o ano letivo de 2022. Consta nos autos a pesquisa de mercado, assinada pelo Anderson de Moraes – Coordenador Comissão de Contratações públicas, matrícula 351580 e Mário Guedes Neto – Comissões de Contratações Públicas, matrícula 46192-1, onde comprova a vantagem da adesão da ata. Consta a justificativa de adesão a ata, justificativa da despesa e o pedido de adesão a ata para o detentor Neo Brs Comércio de Eletrodoméstico LTDA, com quantitativo, e o aceite do fornecedor, ambos datados no dia 09/02/2022. Consta o pedido de adesão a ata para o detentor VS Delgado Comércio de Artigos de Escritório EIRELI, com quantitativo, exarado em 09/02/2022, e o aceite do fornecedor, datado no dia 15/02/2022. Consta também o pedido de adesão a ata junto ao órgão gerenciador, Job Xavier Palheta Júnior – Prefeito Municipal de Vigia de Nazaré, exarado no dia 15/02/2022, e o aceite do gerenciador datado no dia 16/02/2022. Consta dotação orçamentária, comuta contratual e parecer jurídico 034/2022/ASSJUR, emitido pelo José Fernando S. dos Santos – OAB 14.671 – onde opina pela inexistência de óbice jurídica, datado no dia 21/03/2022. Consta parecer da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua, assinado pelo Procurador Municipal Sr. **WILZEFI CORREA DOS ANJOS**, que se manifesta pelo deferimento. Com tudo isso, essa controladoria opina pela formalização contratual com as detentoras da ata VS DELGADO COMERCIO EIRELI, no valor de R\$ 101.578,00 e a empresa NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, no valor de R\$ 509.487,80. Conforme informações contidas nos autos, Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que a referida adesão a ata encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): ***a referida adesão foi instruída em março de 2022, contudo, só foram remetidos a essa CGM no mês de junho de 2022, para a devida análise, desta forma entendemos que a tramitação ocorreu de forma intempestiva. Recomendamos a publicação no Portal dos Juridicionados junto ao TCM em diário oficial de tais atos admirativos.***

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, que o processo supramencionado se encontra parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa.

Ananindeua-PA, 01 de junho de 2022

Vladimir Machado
Controle Interno / PMA